

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 47/2020.

OBJETO: Autoriza o remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2020.

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.

RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO.

Relatório

Trata-se do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 47/2020, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que autoriza o remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2020.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Presidente, por força do r. despacho de autodesignação.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Os Anexos I e II deste Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 47 citaram a Lei n.º 3.288, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, **de forma incorreta**, uma vez que os Anexos são referentes ao Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 47. Diante disso, deu-se a supressão da citação da referida Lei Orçamentária dos títulos dos Anexos I e II a fim de correção.

Os Anexos I e II deste Substitutivo também trouxeram a citação “Emendas Impositivas”, porém, o texto traz a citação Emendas Parlamentares, daí a necessária padronização dos termos por se tratarem do mesmo assunto.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 47, de 2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 47/2020.

Autoriza o remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2020 até o valor de R\$ 94.311,10 (noventa e quatro mil trezentos e onze reais e dez centavos) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2020 de que trata esta Lei serão provenientes dos créditos especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2020 de que trata esta Lei destina-se ao atendimento de reprogramações relacionadas às emendas parlamentares ao orçamento de 2020, cujas execuções dependem da realocação de recursos entre as unidades orçamentárias da Prefeitura de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo - Interino

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ...DE 2020.

Remanejamento de Créditos de Emendas Parlamentares

Novas Programações

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
CS-II-EP51-T CS-II-EP54-T	02.06.04.10.301.2351.2045.3.3.90.30.00	378	100	2.383,00
	02.06.04.10.301.2351.2045.4.4.90.52.00	387	100	36.879,80
	02.06.17.10.303.2362.2060.3.3.90.32.00	486	100	55.048,30
Total (R\$)				94.311,10

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ...DE 2020.

Remanejamento de Créditos de Emendas Parlamentares

Origem do Recurso

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4	02.12.02.15.451.2650.1093.4.4.90.51.00	902	100	94.311,10
Total (R\$)				94.311,10